DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Errata 2
Comunicados 3
Segurança Pública 7
Notificações de Trânsito 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2.024.
CONCORRÊNCIA N° 01/2.024.
CONTRATO Nº 100/2.024.

Objeto: O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 100/2.024, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para Implantação de Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana no Distrito Industrial II, Município de Cafelândia-SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: STRADA INFRAESTRUTURA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.405.996/0001-00.

Da Prorrogação: Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/07/2025, com vencimento em 05/07/2026.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 111 da Lei 14.133, de 2.021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 100/2.024.

Da Produção dos Efeitos: O presente termo aditivo, em razão da devida justificativa e necessidade, terá seus efeitos retroativos a partir de 05/07/2025, nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura: 17/09/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

Errata

ERRATA

Na publicação da Portaria N.º 254/2025-TFMCS, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia, Ano IX, Edição n.º 1.751 do dia 22/09/2025.

Onde se Lê:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível descumprimento dos deveres funcionais, além de possíveis práticas de descumprimento de normas legais e regulamentares, praticados pelo(a) servidor(a) G.F.B.S.S., matrícula 1887 e pelo(a) servidor(a) R.A.S., matrícula 9867, tipificadas nos artigo 196, inciso VI; do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, estando sujeito à pena prevista no Artigo 216, Grupo II, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022

Leia-se:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível descumprimento dos deveres funcionais, além de possíveis práticas de descumprimento de normas legais e regulamentares, praticados pelo(a) servidor(a) G.F.B.S., matrícula 11887 e pelo(a) servidor(a) R.A.S., matrícula 9867, tipificadas nos artigo 196, inciso VI; do Anexo I da Lei Complementar 132/2022, estando sujeito à pena prevista no Artigo 216, Grupo II, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

Cafelândia, 23 de setembro de 2025.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 007/2025

Cafelândia, 22 de setembro de 2025

À empresa KARPOVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ANTIGO VALMIR).
CNPJ: 31.919.576/0001-80

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 012/2025**, expedida em 18 de agosto de 2025, referente ao Lote 03 da Quadra A, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 008/2025

Cafelândia, 22 de setembro de 2025

À empresa ANDREA LUCIA VELLO DE OLVEIRA.
CNPJ: 00.363.971/0001-04

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 017/2025**, expedida em 18 de agosto de 2025, referente ao Lote 12 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 009/2025

Cafelândia, 22 de setembro de 2025

À empresa PITT PET CONTRERA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.341.707/0001-97

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção as notificações **nº 018/2025, nº 018/2025 e nº 018/2025**, expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 09, 10 e 11 da Quadra A, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas nas referidas notificações, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

AVISO DE DEFESA 010/2025

Cafelândia, 22 de setembro de 2025

À empresa FELIPE GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA.
CNPJ: 25.225.917/0001-15

ASSUNTO: AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA.

Em atenção a notificação **nº 023/2025,** expedida em 22 de agosto de 2025, referente ao Lote 06 da Quadra D, objeto da concessão firmada com esta Municipalidade, e verificando-se que não houve atendimento às determinações contidas na referida notificação, fica cientificada de que será instaurado procedimento administrativo para rescisão da concessão e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas, nos termos dos artigos 36, 37, 38, 42 e 49 da Lei Municipal nº 3.534/2015 (PRODEINCO).

Para o exercício do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste aviso, para apresentação de defesa escrita e documentos comprobatórios.

Decorrido o prazo sem manifestação, será dada continuidade ao procedimento administrativo, com a consequente perda da concessão, nos termos do contrato firmado e da legislação aplicável.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA:44701570826

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE PRODEINCO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segurança Pública

Notificações de Trânsito

TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

CNPJ: 46.186.375/0001-99 Data: 19/09/2025 Hora: 08:17

AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200 - PARTE ALTA - CAFELANDIA/SP

Telefone: (14)3556-8000 Tel.Móvel: Folha: 0001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade COORDENADORIA DE TRÂNSITO DE CAFELÂNDIA localizado a AVENIDA JACOB ZUCCHI Nº 200 - CENTRO - CAFELANDIA SP, CEP: 16.503-000.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
C0000005409	GIK3G07	12/08/2025	6645-0
C0000005414	SHL0C34	07/08/2025	7366-2
C0000005415	FFV1C78	07/08/2025	7633-1
C0000005416	DKL3B45	11/08/2025	7684-2
C0000005417	DKL3B45	11/08/2025	7340-0
C0000005418	GIK3G07	12/08/2025	7340-0
C0000005446	EHI0E36	08/09/2025	7340-0
C0000005447	QMX2054	09/09/2025	5525-0
C0000005465	CYZ4882	09/08/2025	5185-1
C0000005466	CRW9B20	09/08/2025	5193-0
C0000005468	GHH4I96	09/08/2025	5487-0
C0000005469	FLA8F13	09/08/2025	5193-0
C0000005470	EGI7D87	09/08/2025	6122-0
C0000005471	EQF8733	09/08/2025	5193-0
C0000005472	QAZ0I10	09/08/2025	5452-2
C0000005473	QAZ0I20	09/08/2025	5525-0
C0000005498	EWP7B81	07/09/2025	5460-0
C0000005499	STO8H59	02/09/2025	5819-1
C0000005500	STO0H59	02/09/2025	7340-0
C0000005512	FUM2A19	08/08/2025	7030-1
C0000006180	JKN4B46	08/08/2025	6050-2
C0000006181	ETJ0I28	08/08/2025	7366-2
C0000006190	REW0A75	04/09/2025	5193-0
C0000006191	EKV2110	04/09/2025	7366-2
C0000006192	CLB6B60	04/09/2025	7366-2